

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º10/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, N.º 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, N.º 668, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação das etapas da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, n.º 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 42.219, de 11 de janeiro de 2022 que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a se realizar no dia 28 de abril de 2022, em Remígio-PB, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na 160ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2022;

Art. 2.º - O tema central da Conferência será, “**A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS**”;

Art. 3.º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela secretária municipal da saúde, em sua ausência ou impedimento, por seu representante legal;

Art. 4.º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS;

Art. 5.º - As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6.º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio-PB, 25 de março de 2022


Francisco André Alves
Prefeito Constitucional
Remígio-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

EDITAL “EU – MULHER” 01/2022

PARA A PARTICIPAÇÃO NA I ANTOLOGIA “EU-MULHER”

I. APRESENTAÇÃO:

Promovida pelo Coordenação da Mulher, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social, com o objetivo de divulgar autoras remigenses na categoria *Poesia*. A apresentação e lançamento será nas festividades do aniversário do município, a acontecer em março/abril de 2022.

II. INSCRIÇÃO:

1. Podem participar deste edital todas as mulheres remigenses (residentes ou não) ou que residam no município há pelo menos dois anos, que apresentem textos dentro do que se pede: poesia em 1 lauda;
2. As inscrições são gratuitas e vão até o dia 30 de março de 2022;
3. É vetada a participação de escritoras que não sejam residentes em Remígio;
4. Será de responsabilidade da candidata o compromisso de que o texto inscrito seja realmente de sua autoria;
5. Caberá à candidata indicar, na inscrição, um e-mail ou contato válido;
6. Os textos apresentados não precisam ser inéditos;
7. Cada escritora tem direito a enviar um texto por categoria escolhida;
8. Os textos devem ser enviados no formato Word (documento), letra Times New Roman - tamanho 12 ou no ato da inscrição na Secretaria de Desenvolvimento Social, na rua Des. Luiz Bronzeado, 172 – até a data limite proposta no item 2.
9. A obra deverá conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens;
10. Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o edital, será invalidada, com a discriminação do que não foi cumprido.
11. As autoras assinarão um termo de direitos autorais no ato da inscrição, permitindo que a Sec. de Desenvolvimento Social possa publicar.

III. JULGAMENTO:

1. As obras inscritas serão analisadas por uma comissão julgadora composta pelas coordenadoras do evento;
2. Os textos selecionados farão parte da Antologia Eu-mulher;
3. O critério para análise e seleção das obras inscritas é o mérito literário, cabendo ao júri final a decisão, que será acatada soberantemente.

IV. PREMIAÇÃO:

1. O resultado da seleção será divulgado em 30 de março de 2022 em nossas redes sociais;
2. As vencedoras terão sua obra publicada pela Sec. de Desenvolvimento Social com uma tiragem inicial mínima 50 exemplares. Cada vencedora receberá cinco exemplares (podendo ser mais, dependendo da quantidade disponível após o resultado);
3. A cerimônia de premiação está prevista para abril de 2022. Para mais detalhes acompanhe as redes sociais do município.


Ronny Dhayson da Costa Gonçalves